

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 017/2020**

**SINTESE DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a execução de conclusão de remanescente de obra de **REQUALIFICAÇÃO das Praças Olimpio Campos na sede do Município e Praça Chico Antunes, no Distrito de Boa Vista, zona rural de São João da Ponte – MG, conforme Contrato de Repasse nº 863467/2017/MTUR/CAIXA(Operação1048239-80-Programa Turismo-Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística)**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em consequência de rescisão contratual, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura..

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**HOMOLOGAÇÃO**", inerente ao Procedimento Administrativo nº 064/2020– Dispensa de Licitação nº: 017/2020, que tem como objetivo a contratação da empresa, **CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ nº **00.835.924/0001-08**, para prestação de serviços de remanescente de obra conforme circunstanciado, em caráter urgente e emergencial, conforme detalhado no projeto básico e demais documentações técnicas, com fulcro no art. 24, Inciso XI da Lei Federal nº: 8.666/93, num custo total de **R\$ 232.993,65 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme Planilha apresentada, num prazo aproximado de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento publico.

Prefeitura de São João da Ponte - MG, 30 de junho de 2020.

Danilo Wagner Veloso



Prefeito Municipal